

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

985/0855

Envia cópia LEI Nº 2326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985,
Cabinete do Inserir Função Contratual no Anexo I do
Decreto nº 1662, de 30 de maio de 1977
e dá outras providências.
Em 27 de dezembro de 1985.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona seguinte lei:

Art.1º - Fica inserida na Tabela de Funções Contratuais, do Quadro Geral do Quadro Permanente, do Anexo I, do Decreto nº 1662, de 30 de maio de 1977, a seguinte função contratual:

II - Tabela de Funções Contratuais

Cod. Denominação de Classes Símbolo Base de Salários
1. Grupo de Nível Superior(NS)
NS.05 - Médico VS-35

Art.2º - Fica incluída, no Quadro Setorial de Lotação e Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Humana, a função:

1. Grupo de Nível Superior(NS)
NS.05 - Médico VS-35

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de dezembro de 1985.

Romei Arfêdo Jorge
Prefeita de Ituiutaba

Romei Arfêdo Jorge
- Prefeita de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

OSÉ BARRÊTO MIRANDA

SB. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba - MG

sta/rsc.

a/rsc.